

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (L.C) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante  
L.C  
Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

L.C maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

**6.4.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

**6.5.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.11 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 O(s) recurso(s) será (o) dirigido(s) à Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (o) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 20 de novembro de 2014.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (104) Aplicações Diretas - Manutenção de ações de Serviços Urbanos;

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3 Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



14.4 Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. PENALIDADES

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br), [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).

19.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



19.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração
- ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado** - **DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**; - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis(SC), 21 de Outubro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo no mínimo 0.50m de altura x 3.00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13.00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 224W.	503,00	503,00
02	01	Unidade	Árvore com desenhos em forma de estrelas, medindo no mínimo 4.40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo 1.41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalôn 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13.00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e	3.986,00	3.986,00

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



03	100	Unidade	<p>terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação auto-portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm.</p> <p>Conjunto com 80 LEDs brancos, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 110/220v.</p>	40,00	4.000,00
04	72	Unidade	<p>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo 0,70m de altura x 1,75m de largura x 0,015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.</p>	216,00	15.552,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.041,00</b>

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ...../..... na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

A large, stylized blue handwritten signature that loops around the text "Carimbo e Assinatura do Credenciante".

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Parana, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../..... que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

. em de

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

A large, stylized blue signature scribble that starts with a large loop at the top and ends with a long, sweeping tail at the bottom right.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º .....**/..... acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo no mínimo 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 224W.		
02	01	Unidade	Árvore com desenhos em forma de estrelas, medindo no mínimo 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalón 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de		

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



03	100	Unidade	<p>13.00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação auto-portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm.</p> <p>Conjunto com 80 LEDs brancos, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1.00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0.5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0.13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 110/220v.</p>
04	72	Unidade	<p>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo 0.70m de altura x 1.75m de largura x 0.015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13.00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.</p>
TOTAL			

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 sessenta dias da data limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do enpj



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

..... inscrita no CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ..... supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ..... instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... em ..... de ..... de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 52/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 30/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a “LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015”:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo no mínimo 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na		

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEOPOLIS – SANTA CATARINA



02	01	Unidade	<p>tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 224W.</p> <p>Árvore com desenhos em forma de estrelas, medindo no mínimo 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação auto-portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm.</p>
03	100	Unidade	<p>Conjunto com 80 LEDs brancos, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 110/220v.</p>
04	72	Unidade	<p>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo 0,70m de altura x 1,75m de largura x 0,015m de</p>

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13.00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.

TOTAL

- ✓ Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.
- ✓ Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação.
- ✓ Se caso ocorrer defeito em algumas das peças do objeto licitado:

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ .....(.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, e mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.0100 (112) Aplicações Diretas - Manutenção Do Transporte Rodoviário;

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distancia superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 20 de novembro de 2015.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva - Secretário da Infra-estrutura, Senhor Sergio Roberto Binder - Diretor do Departamento de Urbanismo, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO** Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato:
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 66/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2014, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 52/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 20 de novembro de 2015 até 10 de janeiro de 2016, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

É, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC),            de    de

**Município de Irineópolis**  
**Juliano Pozzi Pereira**

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 52/2015*

*Pregão Presencial nº 30/2015*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a locação de decoração para realizar ornamentação natalina na Praça da República e nas quadras da Avenida 22 de Julho (40 a 48) para o exercício de 2015, com entrega até o dia 20 de novembro de 2015.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VII - os casos de rescisão;*
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 21 de outubro de 2015.

**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 30/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015  
Processo de Licitação: 52/2015  
Data do Processo: 21/10/2015



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Irineópolis, 21 de Outubro de 2015

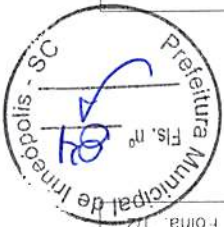
  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 30/2015 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC  
 Processo Administrativo: 52/2015  
 Processo de Licitação: 52/2015  
 Data do Processo: 21/10/2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.  
 A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 10/11/2015 até as 09:00 horas do dia 10/11/2015 no protocolo desta instituição.  
 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA O DIA 20 DE NOVENBRO DE 2015

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid	Especificação
------	------------	------	---------------

1 1 000 UN Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo no mínimo 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 224W (01-01-25390)

2 1 000 UN Arvore com desenhos em forma de estrelas, medindo no mínimo 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie, aplicação de mangueira luminosa cristal em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A arvore tem sua sustentação auto-portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm (01-01-25391)

3 100 000 UN Conjunto com 80 LEDs brancos com movimento snow fall, medindo no mínimo 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm<sup>2</sup>. Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 110/220v (01-01-26691)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 21/10/15 até as 16:30 horas do dia 21/01/16

Irineópolis, 21 de Outubro de 2015

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 52/2015  
Processo de Licitação: 52/2015  
Data do Processo: 21/10/2015

Folha 2/2

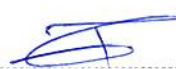
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid	Especificação
4	72.000	UN	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo no mínimo 0,70m de altura x 1,75m de largura x 0,015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W. (01-01-26692)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 21 / 10 / 15, até às 16:30 horas do dia 21 / 01 / 16.

Irineópolis, 21 de Outubro de 2015.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 52/2015      Licitação: 30/2015 - PR      Data do Processo: 21/10/2015

1	IMPRESA NACIONAL	22/10/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/10/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	22/10/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	22/10/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	22/10/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	22/10/2015	Edital/Justificativa

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EDITAL Nº 001/2015 - CONVOCAÇÃO BOLSISTAS

Edital de Convocação N.º 001/2015

No uso de suas atribuições o senhor JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do

Município de Irineópolis - SC, CONVOCA os (as) munícipes (as) abaixo relacionados,

representantes legais dos bolsistas beneficiados pela Lei Municipal nº 1.783/2014 a comparecer acompanhado destes no prazo de 10 (dez) dias na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis- SC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a quinta feira, para que os beneficiários cumpram 120 (cento e vinte) horas de estágio não remunerado junto a Secretaria Municipal da Agricultura de Irineópolis e/ou qualquer outra Secretaria que desenvolva atividades em parceria com aquela, no sentido dar cumprimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.783/2014, bem como dar cumprimento ao item 3, alínea "d" do Termo de Confissão de Débitos Municipais que assinaram perante o Município.

Nome Representante	Beneficiário
ROSE FRANCO DE LIMA	CARLOS FRANCO DE LIMA
SIRLEI SALETE RAUEN TIEDTKE	JOÃO VITOR TIEDTKE
MARIA ROSANE DE MELO	TAILAN ALVES

Serão dispensados do cumprimento do estágio em questão os Beneficiários que comprovarem estarem exercendo função remunerada na área de formação.

Outrossim, em caso de não comparecimento no prazo estipulado, a importância confessada na cláusula 1, considerar-se-á vencida, devendo os devedores recolhe-la aos cofres municipais sob pena de inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa com instrução de protesto extrajudicial por falta de pagamento, encaminhamento da dívida ativa para inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito e/ou execução fiscal dos valores, de acordo com as cláusulas 4 e 5 do Termo de Confissão de Débitos Municipais assinado perante a Fazenda Pública Municipal.

Irineópolis- SC, 20 de outubro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 002/2015 - CONVOCAÇÃO BOLSISTAS

Edital de Convocação N.º 002/2015

No uso de suas atribuições o senhor JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do

Município de Irineópolis - SC, CONVOCA o (a) munícipe (a) abaixo relacionado,

representante legal do bolsista beneficiado pela Lei Municipal nº 1.783/2014 a comparecer acompanhado deste no prazo de 10 (dez) dias na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis- SC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a quinta feira, para tratar de assuntos relacionados ao benefício concedido pela Legislação Municipal anteriormente mencionada.

Nome Representante	Beneficiário
ENI TERESINHA CARNEIRO	MATEUS CARNEIRO

Irineópolis- SC, 20 de outubro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 21 de outubro de 2015.

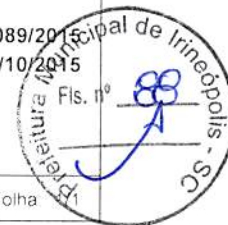
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2760/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2089/2015  
Data da Compra: 19/10/2015  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinario nr. 3655)

Folha 11

Fornecedor	<b>IMPRESA NACIONAL</b>	Código	9204	Telefone	61 3441-9992
Endereço	SIG QUADRA 06 LOTE 800			Banco	
Cidade	BRASILIA - DF - CEP: 70610-460			Agência	
CNPJ	04 196 645/0001-00	Inscrição Estadual		Conta Corrente	

Prezados Senhores

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento

**Objeto:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Cidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2 002 3 3 90 00 00 00 00 00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração  
  
**Compl. Elemento:** 3 3 90 39 47 00 00 00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RUA PARANÁ 200 - CENTRO  
**Objeto da Compra:** REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015 COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015 PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 22/10/2015

**Observações**

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
				<b>Total Geral:</b>	182,22
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	182,22

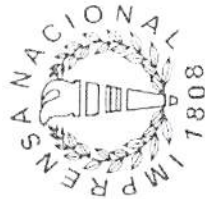
(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Outubro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/10/2015 13:48:45

**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis

**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA

**Ofício:** 3694957

**Data prevista de publicação:** 22/10/2015

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Sequencial	Arquivo(s)	Matérias	Tamanho (cm)	Valor
8496307	EXTRATO DOU - NATAL.rtf	MDS e372fb28fb952fff fd62baa433853665	6,00	R\$ 182,22
<b>Total da matéria</b>				<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>				<b>R\$ 182,22</b>



**RESULTADO E HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2015**

Processo nº 006/2015 SMOU

O Município de Boa Vista RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação CSL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação, referente a Concorrência epígrafa e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SMOU, decidiu HABILITAR a empresa PREMOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2015.  
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/2015**

Processo nº 093/2015 SMSA

O Município de Boa Vista RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação CSL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente a Concorrência supra citada, e com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SMOU, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. Ante o exposto, a Comissão declara VENCEDORA a empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.801.147/0001-31), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 10.138.567,95 (dez milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2015.  
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 086/2015, Processo nº 056/2015 - SMSA, tendo como objeto à Aquisição mobiliária para conforto dos profissionais da Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, cuja adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MASTERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 22.868.871/0001-49, pelo valor de R\$ 30.125,21 (trinta mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); e cuja adjudicação dos itens 2 e 3 foram a favor da empresa I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, sendo o item 2 no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), e o item 3 no valor de R\$ 14.991,00 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais), perfazendo o valor total da licitação em R\$ 112.616,21 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

Processo nº 154/2015-SEMED - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de Escola Municipal projeto padrão FNDE. Através da CPL, torna público que após análise dos documentos referente a fase de habilitação, com fundamento no parecer técnico da SEMOIE, resolveu INABILITAR a empresa: CONSTRUTORA KASA LTDA, por não atender as exigências do Edital, e HABILITAR as empresas: E. STEIN - EPP e CONSTRUTORA E AGRO INDUSTRIA NOVO HORIZONTE LTDA-ME, por atenderem na totalidade as exigências do Edital. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.

Mucajá-RR, 20 de outubro de 2015.  
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA  
Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 35/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/15.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público que realizará Processo Licitatório, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05 de novembro de 2015, às 14:00hs, objeto: "PREGÃO PRESENCIAL COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UM PULVERIZADOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 792063/2013 DO PROGRAMA PRONAT - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ENCONTRA-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro.

Braço do Norte, 20 de outubro de 2015.  
ADEMIR DA SILVA MATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2015**

Processo Licitatório nº 129/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO PROJETO FÂNCIA DO BAIRRO RIO BRANCO.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/11/2015, às 13h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

Brusque - SC, 21 de outubro de 2015.

IVANOR DE MENDONÇA  
Secretário de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº FMS-65/2015  
Início da vigência: 20/10/2015 Vencimento: 03/08/2016. Tomada de Preços nº: 134/2015. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (11.436.906/0001-70). Objeto: supressão no valor do contrato para construção da unidade de saúde Gasparinha. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). R\$ 130,58.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 - PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2014 LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 164/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: A.R.G. Industrial Ltda. OBJETO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE 980,40 M2, NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO AREADO, NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. Recursos: Termo de Compromisso PAC 2.10332/2014 CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2015. VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 24/05/2016. FORO: Ibirama - SC.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2015**

O município de Ibirama, comunica que foram feitas alterações nas disposições do Edital supra citado, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 95/2015, do tipo menor preço global, para execução da obra de construção de uma escola com área de 867,79 m2 - Espaço Educativo Urbano II - 06 salas de aula / FNDE, no Bairro Nova Steltin, neste município de Ibirama. Assim, altera-se igualmente o prazo final para apresentação dos envelopes que é até o dia 06 de novembro de 2015 até as 10:00 horas e a sessão de abertura dos envelopes se dará as 10:15 horas do dia 06 de novembro de 2015. O Edital completo com as alterações e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone fax (47) 3357 8523, ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br

Ibirama, 19 de outubro de 2015.  
OSVALDO TADEU BELTRAMINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de ImaruÍ/Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará no dia 09/11/2015, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a Contratação de uma Unidade Básica de Saúde no Centro deste Município O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de ImaruÍ, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.com.br, ou através do telefone (48)3643 0161.

ImaruÍ, 21 de outubro de 2015.  
ANDRÉ POLUCENO VIANA  
Gestor do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (DO A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de outubro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ****AVISOS DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015/FMS/RGP**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, DENTAL MED SUL ART ODONTOL LTDA, DENTARIA E DISTR. HOSP P. ALEGRENSIS LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR EPP, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, DENTAL CREMER, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S., FILMEX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Valor Total: R\$ 1.537.848,46

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015/RGP**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: GROSSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA - ME, TANAKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e S1 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SOLDA E DISCOS DE CORTE.

Valor Total: R\$ 24.560,90

JANE DE FATIMA GOMES FURTADO  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Interina

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2015**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Melhor Técnica, para EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DEPUTADO FRANCISCO EVARISTO CANZIANI - BAIRRO CABEÇUDAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 24 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015/FMS/RGP**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h00min do dia 09 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2761/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinario nr 3656)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP 88032-000 Agência  
CNPJ: 14 284 430/0001-97 Inscrição Estadual. Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2 002 3 3 90.00 00 00 00 00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3 3.90.39.47 00 00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 PARA "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015. COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015". NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1 00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		183.58	183.58
					<b>Total Geral:</b>	183.58
					<b>Desconto:</b>	0.00
					<b>Total Líquido:</b>	183.58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 19 de Outubro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Irineópolis, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015", no Município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:45 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis - SC. Fone: (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), em 21 de outubro de 2015.

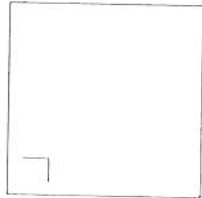
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

183,58



**Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis**

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 13:52  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00007.dat



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Data do orçamento: 21/10/2015

Cliente: 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Endereço: PARANÁ  
Cidade: IRINEÓPOLIS - Santa Catarina  
Telefone: 4736251111  
CNPJ: 83102558000105  
Contato: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

**ORÇAMENTO n° 328581/15**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	25,60	183,58

Data da publicação.....: 22/10/2015  
Validade da proposta...: 22/10/2015  
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOI, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



para apresentação de recurso, conforme preceitua o artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93. Florianópolis, 21 de outubro de 2015. A Comissão.

Leandro Domingues  
Diretor de Licitações e Contrato

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento  
Diretora de Licitações e Contratos

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 8875MA/DLC/2015** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 5875MA/DLC/2015 será realizada, no dia 27 de outubro de 2015, às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 556, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis, 21 de outubro de 2015. A Comissão.

Leandro Domingues  
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 328627

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**  
Tomada de preços Nº 214/2015  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NO CRAS Bela Vista. ENTREGA DOS MATERIAIS, até às 09 horas do dia 10/11/2015. ABERTURA: dia 10/11/2015 às 09h30min. A licitação do Edital está disponível no Depo. de Compras do Pajó Municipal, Rua Coronel Anstênio Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) (Gaspref/SC), 21 de outubro de 2015

Social  
MAISIELTA CIZESKI – Secretária Municipal de Desenvolvimento

Cod. Mat.: 328483

**Imbituba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
PMI  
PROCESSO Nº 100/2015  
DISPENSA Nº 23/2015  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DE IMBITUBA, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UM POSTO FISCAL AVANÇADO NA REGIÃO DA PRIMA DO ROSA - BIRBAQUERA.  
Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Prazo: 2 (dois) meses  
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Imbituba, 22 de outubro de 2015.  
Nicolau Corino Bento  
Secretário Municipal da SEAP/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
PMI  
PROCESSO Nº 98/2015  
DISPENSA Nº 21/2015  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CASA MORTUÁRIA NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA.  
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Prazo: 2 (dois) meses  
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Imbituba, 22 de outubro de 2015.  
Nicolau Corino Bento  
Secretário Municipal da SEAP/

Cod. Mat.: 328655  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOLIS**  
ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA – PROCESSO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2015. OBJETO: registro de preços para contratação de empresas para prestar serviços mecânicos e elétricos, para os veículos, ônibus, microônibus da Secretaria Municipal de Educação. Considerando a relicitação do item nº 2,2 e inclusão de item no Edital e Minuta de Contrato, fica remarcada para o dia **06 de novembro de 2015** a entrega dos envelopes, os quais serão abertos no mesmo dia das 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no Site [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br). Itaipópolis, 20 de outubro de 2015. José Heraldo Schmitz Prefeito Municipal

**Ipirá**

PROCESSO LICITATORIO Nº 046-2015  
EDITAL DE LEILOA PÚBLICO Nº 002-2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
O Município de Ipirá, SC, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, SC, CEP 89.669/000, Ipirá, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-95, torna público aos interessados que fará realizar o LEILOA PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 10 de NOVEMBRO de 2015, tendo como leilão o ESPAÇO CULTURAL, localizada na Rua Emílio Welter, s/nº, Centro, Ipirá, SC. O leilão será conduzido pelo **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL SR. JULIO RAMOS LUZ**, matriculado AARCH162, JUCESC, para venda a vista de bens móveis e imóveis inseríveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br). Aplicar-se-á a presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

**EMERSON ARI REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ  
Ipirá (SC), 20 de outubro de 2015.

Cod. Mat.: 328478

**Itineópolis**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÉOPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015  
O Município de Itineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A4) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015", no Município de Itineópolis". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala à Rua Paraná, nº 200, Centro – Itineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.itineopolis.sc.gov.br](http://www.itineopolis.sc.gov.br). Itineópolis, 21 de outubro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Itineópolis, 21 de outubro de 2015.

Cod. Mat.: 328581

**Itaipópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOLIS**  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIÁVEL Nº 03/2015 - Contrato nº 91/2013 - Processo Licitatório nº 46/2013 - Concurso Público nº 01/2013 - Empresa: Itaplast Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Novos e Reciclados Ltda. Objeto: concessão de um imóvel urbano, edificado um galpão industrial em alvenaria, Itaipópolis, 01 (uma) unidade fabril de: I) fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; II) recuperação de materiais plásticos; III) comércio de fitas, filhós, cordas, plásticos filme e materiais plásticos em grão. Itaipópolis, 1º de outubro de 2015.

**JOSE HERALDO SCHMITZ** Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 328582  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOLIS**  
ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA – PROCESSO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2015. OBJETO: registro de preços para contratação de empresas para prestar serviços mecânicos e elétricos, para os veículos, ônibus, microônibus da Secretaria Municipal de Educação. Considerando a relicitação do item nº 2,2 e inclusão de item no Edital e Minuta de Contrato, fica remarcada para o dia **06 de novembro de 2015** a entrega dos envelopes, os quais serão abertos no mesmo dia das 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados no Site [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br). Itaipópolis, 20 de outubro de 2015. José Heraldo Schmitz Prefeito Municipal

**Itajaí**

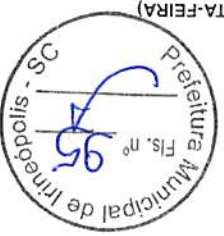
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015  
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Wernher, 100 Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo Menor Preço, para EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DEPUTADO FRANCISCO EVARISTO CANZIANI – BAIRRO CABEÇUDAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itaiaj.sc.gov.br](http://www.itaiaj.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

**EMERSON ARI REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ  
Ipirá (SC), 20 de outubro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015  
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Wernher, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO TRMPOWSKI, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itaiaj.sc.gov.br](http://www.itaiaj.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
PREGÃO Nº 035/2015 FMS RGP  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Wernher, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO para aquisição de ITENS DE PAPELARIA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itaiaj.sc.gov.br](http://www.itaiaj.sc.gov.br).  
As propostas serão abertas às 15h00min do dia 09 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta a todos os interessados.  
Itajaí (SC), 21 de outubro de 2015.

**JANE DE FATIMA GOMES FURTADO**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Interna  
Cod. Mat.: 328678  
**ITAJAÍ**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Itajáima  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04.102.2015  
O Município de Itajáima, torna público a abertura do Processo nº 160 / 2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº, 04.102.2015 ao Departamento de Trânsito, Secretaria de Administração e Segurança Pública.  
Entrega dos envelopes: Até as 14:00(quatorze) horas do dia 04/11/2015  
Abertura do Pregão: 04/11/2015 às 14:00(quatorze) horas  
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site [www.itaipema.sc.gov.br](http://www.itaipema.sc.gov.br), no ícone "serviços – fornecedores –





## Publicação Legal

Canoinhas (SC), quinta-feira,  
22 de Outubro de 2015

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

O município de BELA VISTA DO TOLDO, SC, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo, SC, CEP 89.478/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.888/0001-86, Telefone (47) 3629 0206, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2015**, tendo como local o **AUDITÓRIO do CENTRO DE EVENTOS OSCAR PEREIRA**, sito a Rua Augusto Kuchler, s/nº, ao lado do Terminal Rodoviário, Centro, Bela Vista do Toldo, SC. O leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, MATRÍCULA AARC/162 JUCESC e SR. DIÓRGENES VALÉRIO JORGE, MATRÍCULA AARC 332**, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites [WWW.IULIORAMOS.COM.BR](http://WWW.IULIORAMOS.COM.BR) ou [WWW.PMBVT.SC.GOV.BR](http://WWW.PMBVT.SC.GOV.BR), ou ainda pelos telefones (47) 3629 0206, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Bela Vista do Toldo (SC), em 21 de outubro de 2015.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO



### EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB**, neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia **24 de outubro de 2015**, com início às 14h00min e encerramento às 16h00min, na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1178, nesta cidade, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 Membros e de 15 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 03 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.

Canoinhas, SC, 05 de outubro de 2015.

**ALESSANDRO DÉCIO DAMASO**  
Presidente da Comissão Executiva

Internet e Informática  
[www.newage.com.br](http://www.newage.com.br)

Internet Banda Larga - Redes Wireless (sem fio)  
Manutenção de computadores e notebooks  
Formatação - Instalação de Programas -  
Remoção de vírus

Fone: 3622-0779

Rua Francisco de Paula Pereira, 839 - Canoinhas/SC

Continuamos com desconto de internet:  
Impressão ou Indicações. **APROVEITEM!**

### EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados a **Juventude do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - JPMDB**, neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia **24 de outubro de 2015**, com início às 14h00min e encerramento às 16h00min, na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1178, nesta cidade, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 Membros e de 15 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 03 Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.

Canoinhas, SC, 05 de outubro de 2015.

**CARLOS EDUARDO VIEVSKI**  
Presidente da Comissão Executiva



### MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 188/2015 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 114/2015 (PRESENCIAL)

**ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disso, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 09/11/2015, ficando estipulado os seguintes horários: as 09h55min (entrega) e 10h00min (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link [governo/licitações](http://governo/licitações)

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS Processo Licitatório n.º FMS 34/2015 Edital Tomada de Preço n.º FMS 03/2015

#### REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/11/2015, às 09h15min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA 24h)**. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 11/11/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link [licitações](http://licitações).

**Luiz Alberto Rincoski Faria**  
Prefeito/Presidente do Fundo



### EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todas as eleitoras filiadas ao **Partido do Movimento Democrático Brasileiro Mulher - PMDB MULHER**, neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será realizada no dia **24 de outubro de 2015**, com início às 14h00min e encerramento às 16h00min, na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1178, nesta cidade, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 Membros e de 15 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 03 Delegadas e respectivas Suplentes à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleitos.

Canoinhas, SC, 05 de outubro de 2015.

**ANGELA MARIA SOARES**  
Presidenta da Comissão Executiva



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a **"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 21 de outubro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Fricasa Holding Empresarial S.A.**, sociedade por ações, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42300040673 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.040/0001-48, com sede na Avenida Senador Ivo de Aquino, 1330, sala 01, CEP 89460-000, Canoinhas, Santa Catarina, comunica, à praça e ao mercado em geral, para todos os fins de direito, e principalmente com o objetivo de realizar a abertura de novos livros, que em 20 de agosto de 2014, verificou-se o extravio dos seus Livros de Atas das Assembleias Gerais Nº 01, do ano 2013, contendo 50 páginas, e o Livro de Presença de Acionistas Nº 01, do ano 2013, contendo 20 páginas. Canoinhas, 20 de outubro de 2015.

**RUBENS NAGORNNI FILHO**  
Diretor Presidente



C

C



[Início](#) [Município](#) [Governo](#) [Transparência](#) [Notícias](#) [Portal do Cidadão](#) [Turismo](#) [Contato](#)



Município de  
**Irineópolis**

Pesquisar...

quinta-feira

Nublado e  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 29C  
Mín: 19C

sexta-feira

Nublado e  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 27C  
Mín: 18C

## TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

## Licitações

Pregão N.º 52/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

10  
NOV  
2015

**Objeto:** "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015"

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

### Edital e Avisos

- 22/10/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52-2015 - DECORAÇÃO NATALINA (0,9MB)

### Histórico de Atualizações

- 22/10/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

978142404

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

978142404

PROIBIDO PLASTIFICAR

978142404

DETRAN - SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOME: IARA JANDIRA ROSSATTO MONTEZANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 7037315681 SSP RS

CPF: 488.097.990-20 DATA NASCIMENTO: 14/02/1967

FILIAÇÃO: ALDOVINO FALCETA MONTEZANO, ELVIRA ROSSATTO MONTEZANO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B1

Nº REGISTRO: 63394493479 VALIDADE: 21/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Iara Jandira Rossatto Montezano*

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 27/08/2014

58866503609  
SC101009100

Assinatura do Emissor: *Vanderlei O. Rosso*



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/15

*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*




A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
Comissão de Licitações  
Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda  
CNPJ: 02.742.361/0002-10  
Rua Alberto Bornschein, 129 - Bairro Glória  
Joinville - SC - CEP: 89.216-440  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2015.

### CREDENCIAL

A LUZ E FORMA COMÉRIO E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.742.361/0002-10, vem por meio de seu representante legal infra assinado, credenciar como seu representante a Srta. **IARA JANDIRA ROSSATTO MONTEZANO**, RG. Nº 703.731.568-1, CPF nº 488.097.990-20, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar **todos** os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Datado aos 05 dias de NOVEMBRO de 2015.

  
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES

Sócio

CPF 881.366.040-53

RG nº 5.013.563.076

Firma  
2º TABELIONATO  
RECONHECIDA

02 742 361/0002-10  
LUZ & FORMA COMÉRCIO E  
DECORAÇÕES LTDA.  
RUA ALBERTO BORNSCHEIN, 129  
GLÓRIA - CEP 89216-440  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-750 - Joinville - SC  
RECONHECIMENTO 1116560 - 67  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES  
Joinville, 05 de novembro de 2015. 13:46:59  
Em testemunho da verdade  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBM33622-1W4I  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Ruth Silva - Tabelião  Maria Eliza Marcol da Silva - Escrevente Substituta Legít.  Cláudia Maria Faria da Silva - Escrevente Substituta  Vera Lúcia Horowitz - Escrevente Substituta  
 Carlos Tenório Sant'Anna - Escrevente  Cristiano Reizen Otton - Escrevente  Juliana Martins - Escrevente  Maria Cláudia Mendes Silva Salter - Escrevente  
 Micheliz Patrícia Uebel - Escrevente  Wladimir Aguiar Bruno - Escrevente  Vanda Lúcia dos Santos Machado - Escrevente  Nilma Maria Salgado da Moura - Escrevente





A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

Comissão de Licitações

Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda

CNPJ: 02.742.361/0002-10

Rua Alberto Bornscheim, 129 - Bairro Glória

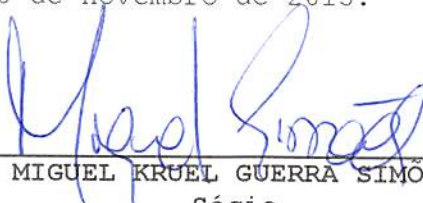
Joinville - SC - CEP: 89.216-440

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2015

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(ANEXO III)

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Irineópolis, 10 de novembro de 2015.

  
MIGUEL KRÜEL GUERRA SIMÕES

Sócio

RG n° 5.013.563.076 CPF 881.366.040-53

02 742 361/0002-10

LUZ & FORMA COMÉRCIO E  
DECORAÇÕES LTDA.RUA ALBERTO BORNSCHEIM, 129  
GLÓRIA - CEP 89216-440

L JOINVILLE - SANTA CATARINA L



**LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME**  
**CNPJ/MF : 02.742.361/0001-39**



JUCESC

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**e**  
**Consolidação do Contrato Social**

JUCESC 1760

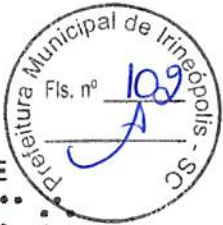
Que fazem entre si, **Sergio da Silva Guerra Simões**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 27.09.1943, CPF nº. 084.779.140-87, portador da cédula de identidade nº. 5.449.963-1, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Joinville, SC, na rua Agua Marinha, nº. 261, Bairro Saguauçu, CEP 89.221-220 e **Miguel Kruel Guerra Simões**, brasileiro, solteiro, nascido em 17.06.1977, empresário, CPF nº 881.366.040-53, portador da cédula de identidade nº 5013563076, emitida pela SJTC/RS, residente e domiciliado em Joinville - SC, na rua Padre Antonio Vieira, 129, Bairro América, CEP 89204-150, únicos sócios da sociedade limitada, Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda. ME, estabelecida em São José - SC, na Av. Lédio João Martins, nº 554, sala 208, Edifício Lídia Macedo, Kobrasol, CEP 88101-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.742.361/0001-39, com o contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202575033, em 10.09.1998, e filial 01 em Joinville SC, na rua Alberto Bomschein, 129, Bairro Glória, CEP 89216-440, inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.361/0002-10, com o contrato arquivado na JUCESC sob o nº 42900479382 em 10.09.1998, que resolvem de comum acordo, proceder as seguintes alterações no seu contrato social:

1. Neste ato o endereço da matriz, passa para a rua Alberto Bomschein, 129, Bairro Glória, CEP 89216-440, Joinville, SC.
2. Tendo em vista dessas alterações atualiza-se e consolida-se o Contrato Social o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



Documento Assinado Digitalmente 14/10/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CAPÍTULO I**  
**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E**  
**DESIMPEDIMENTO.**

JUCESC 1761

**LUZ & FORMA**

**Cláusula Primeira**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME**, da qual usará os sócios administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

**Cláusula Segunda**

A sociedade tem a sua sede social em Joinville – SC na rua Alberto Bomschein, 129, Bairro Glória, CEP 89216-440 e filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 02.742.381/0002-10, com registro na JUCESC sob o nº 42900479382 em 10.09.1998, em Joinville SC, na rua Alberto Bomschein, 129, Bairro Glória, CEP 89216-440, podendo abrir filiais em quaisquer pontos do território nacional;

**Cláusula Terceira**

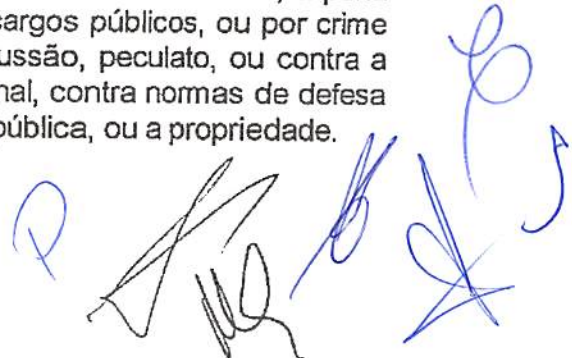
A Sociedade tem como objetivo social o comércio, a importação e exportação de materiais elétricos, materiais decorativos, painéis elétricos, decorações natalinas, artigos de presentes, fibras de vidro, ferro, cordas luminosas e outros produtos, prestação de serviços em projetos visuais, locação de materiais elétricos, decorativos, painéis elétricos, decorações natalinas, estandes, propaganda, prestação de serviços de instalação e manutenção dos materiais descritos acima Cnae-fiscal 4789-0/99, 4693-1/00, 4742-3/00 4673-7/00, 7739-0/03 e 4321-5/00

**Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.1998 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.****Cláusula Sexta**

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional e distribuído aos sócios na forma seguinte:

- a) Cabem ao sócio, **Miguel Krueel Guerra Simões**, 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) Cabem ao sócio, **Sergio da Silva Guerra Simões**, 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa;

**Parágrafo Único**

De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CAPÍTULO III  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS.****Cláusula Sétima**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

**Cláusula Oitava**

Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos para efeito de Balanço Anual.

**Cláusula Nona**

Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios ficar em reservas na sociedade.